

PROJETO DE LEGISLATIVO Nº 05/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

ESTENDE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A REVISÃO GERAL DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 3372/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO ANTÔNIO CIPRIANI, Presidente da Egrégia Câmara de Vereadores de Muçum, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37, da Constituição Federal, atribuída aos servidores do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 3372/0213, com vigência desde o dia 01 de abril de 2013, no percentual de 7,5 % (sete vírgula cinco por cento) aplica-se aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, já inseridas no Orçamento do Município para presente exercício.

Art. 3º - Publicada a presente Lei, o Poder Executivo fará publicar, no prazo de trinta dias, as tabelas de vencimentos resultantes da revisão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM.
Em, 26 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se

MAURO ANTÔNIO CIPRIANI
PRESIDENTE

ANDRÉ VIANINI
SECRETÁRIO

